



REPÚBLICA DE GOIÁS
7º TABULARIO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente folha é reprodução fiel do original.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE FINANÇAS
VAPT VUPT AFAGIAI
Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

27.FEV. 2012
08970972241

Rua 7, nº 1187, Centro, Goiânia - GO, CEP: 74.223-020. Fone: (062) 3220-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00200-N
TRASLADO

Folha 132/134
Protocolo 007488

Escrevente-0010

brasileira, que a Outorgante recebe, conta e acha exata, e de cuja quantia dá a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação de paga e satisfeita, para nada mais reclamar, exigir ou repetir em tempo algum;- sendo que desde já transfere à ora **Outorgada Compradora** todas as posses, jus, domínios, direitos e ações que sobre os antes referidos imóveis tinha e exercia, para que deles a mesma **Outorgada Compradora** possa usar, gozar e dispor livremente, como seus que são, e ficam sendo, obrigando-se a **Outorgante Vendedora**, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responder pela evicção de direitos, se chamada à autoria.- Pela **Outorgada Compradora** me foi dito que: 1) o IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - **ISTI**, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de Novembro de 1992; 2) na forma do que permite o estabelecido no Parágrafo 2º, número V, Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de Setembro de 1.986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de Dezembro de 1.985, dispensa a apresentação da **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** que incide sobre os imóveis objetos desta escritura, assumindo total responsabilidade por esta declaração; 3) foi(ram) advertido(s) que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Certifico que me foram apresentadas, em nome da **Outorgante Vendedora**, as seguintes certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86 que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de dezembro de 1.985: a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, a **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás**, a **Certidão Negativa da Justiça Federal** e a **Certidão Negativa Trabalhista** e a **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros de nº 650062011-08001011 emitida em 07/06/2011 válida até 04/12/2011**, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal sob a inscrição número **427.079.0061.000-5**, exercício de **2011**, tendo o valor fiscal de **RS31.915,03 (trinta e um mil e novecentos e quinze reais e três centavos)**, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27/12/02. Pela **Outorgante Vendedora** me foi dito, ainda, sob as penas da lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a **DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal número 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00200-N

Folha 132/134

Protocolo 0017488

Assinatura

Escrevente 0010

TRASLADO

fê. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o Artigo número 215 e seu Parágrafo 5º, da Lei número 10.406, Código Civil Brasileiro. Emolumentos: R\$879,27; sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$87,93; Taxa Judiciária: R\$51,25. Eu, (a.), Marli Barbosa Machado, Escriturária que a digitei. Eu, (a.), Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 30 de novembro de 2011. (aa.) LAGO PARTICIPAÇÕES LTDA, IOAV BLANCHE, socio-diretor da Outorgante Vendedora. VILMENIA MARIA SANTANA DE SOUZA, Outorgada Compradora. Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, [assinatura], Tabelião Respondente Designado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº [assinatura] da Verdade

Goiânia-GO, 30 de novembro de 2011.

Yanez Rodrigues de Oliveira
Tabelião Respondente Designado



1º REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
Rua 07, nº 187 - Centro
Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião Respondente Designado
GOIÂNIA - GOIÁS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 474476 - Livro: 1T - Folha: 53F

Atos Praticados

R1 - 224.078 - Compra e Venda

Em 22/12/2011 - O Suboficial [assinatura]

Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 473,70

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS

CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.



22.FEV. 2012

- () Del. Flomirio Franco de Castro
- () Alexsandro Franco de Castro
- () Luciano Franco de Castro-Sub
- () Flávia Franco de Castro
- () Franci Carneiro Vaz-Escrevente
- () Flávia Mônica Pêgo de Sá Castro-Escrevente
- () Flávia Carneiro Vaz-Escrevente
- () Crisóstomo R. do O. Miranda-Escrevente

REG.DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

